



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0291/94

INSTITUI O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 13 de Dezembro de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o plano plurianual de investimento no município de Coronel Sapucaia, abrangendo o período de 1995 à 1997, conforme os programas a seguir, demonstrando detalhadamente pelos anexos I e II, totalizando o valor de R\$ 16.625.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais....), integrantes a Lei Municipal.

Anexo I – Receitas de Capital, constituindo os recursos previstos.

Anexo II – Despesas de Capital, desmembradas conforme programa de governo e por elemento de despesa.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 19 de Dezembro de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em em 19.12.94

"Novos Tempos"